

DECRETO Nº 30.989

DISPENSA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAREM NO PLANTÃO DE ATENDIMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2021 NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO – EMEB ZILMA COELHO PINTO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERROVIÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV e VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do registro eletrônico de ponto, os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA que trabalharem no plantão de atendimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021, que será realizado na Escola Municipal de Ensino Básico – EMEB Zilma Coelho Pinto, localizada no bairro Ferroviários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003400390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

